



Pinhel

cidade-facção

Aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais

Assunto: Análise e deliberação sobre a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel

Considerando que:

- Com a criação da ARU da Cidade de Pinhel, o Município pretende munir-se de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, através da melhoria do nível da infraestruturação e da qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana.
- Com estes instrumentos, o Município de Pinhel pretende dar continuidade à requalificação do espaço público e do património edificado municipal, estimulando o investimento privado.
- Num contexto de envelhecimento da população que caracteriza a área de intervenção, aliado à degradação física dos edifícios, a reabilitação urbana apresenta-se como uma prioridade e uma oportunidade de reverter a degradação física do edificado e atenuar o envelhecimento da população residente.
- A degradação física dos edifícios, traduzida em condições de conforto e de habitabilidade inaceitáveis para os moradores, na sua maioria indivíduos e famílias que pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso dos idosos, associada à degradação do tecido urbano, que afeta a sua qualidade de vida, influencia negativamente a imagem, competitividade e atratividade da cidade.
- Neste sentido, a reabilitação urbana torna-se uma oportunidade e uma prioridade de intervenção com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e de promover o desenvolvimento de uma cidade mais funcional, em que as limitações, agora identificadas, sejam supridas, dando lugar à efetiva revitalização do tecido urbano, consubstanciada na reabilitação dos edifícios e espaços públicos degradados.
- Desta forma estamos a criar mecanismos que permitam atrair novas funcionalidades, de cariz residencial ou de serviços, que impulsionem o rejuvenescimento da população e dinamize o tecido económico, social e ambiental, por forma a projetar uma realidade mais sustentável, mais eficiente em termos energéticos, geradora de emprego e de

Município de Pinhel - Assembleia Municipal

Largo Ministro Duarte Pacheco, N.º 8 | 6400-358 Pinhel

dinamização Social e cultural. Um espaço onde seja mais agradável viver;

- A presente alteração diz ainda respeito apenas a uma ligeira correção dos limites da ARU, alterando-se a sua área de influência de 76,98ha para 81,20ha. Desta forma, inclui duas áreas que o Executivo Municipal definiu como estratégias para a reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel, a construção de um parque de estacionamento em frente à Escola Secundária de Pinhel e a construção de um espaço para a realização de feiras. Por conseguinte, a sua inclusão dentro da ARU permite que a Câmara Municipal de Pinhel possa apresentar candidaturas aos fundos comunitários para o efeito.

- No presente documento, há ainda um conjunto de incentivos fiscais e apoios às ações de reabilitação que os munícipes podem usufruir no âmbito da reconstrução de habitações que se encontrem dentro da Área de Reabilitação Urbana.

Em face do exposto:

A Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2020, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel, que lhe foi presente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de dezembro de 2020

Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,



(Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel)